

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 3.727
DE 30 DE JUNHO DE 2009

Denomina Avenida “Adriano de Aguiar Cunha”, a atual Rua “B”, localizada no loteamento Areias, Bairro Ponto Novo, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida **ADRIANO DE AGUIAR CUNHA**, a atual Rua “B”, localizada no Loteamento Areias, Bairro Ponto Novo.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para a posição da placa na mencionada artéria.

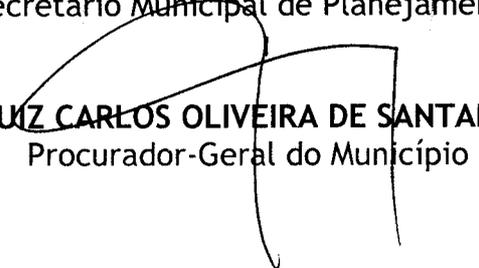
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 30 de junho de 2009. 188º da Independência, 121º da República e 154º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

Katrinclade.
KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Secretária Municipal de Governo


SÍLVIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento


LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município

